

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2566/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de "PREGÃO, na forma ELETRÔNICA", com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 11/08/2021 às 09:00:00h do dia 20/08/2021

JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h às 10:00h do dia 23/08/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.1. **Compõem este Edital os Anexos:**

Compõem este Edital os Anexos:

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ **ANEXO 05** – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 06** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bl.org.br).

3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)

3.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

3.2. Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

3.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.7. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município

3.9. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

3.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.



3.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

3.13. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

3.14. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

3.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

5.6.2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

5.6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto

consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. PARTICIPAÇÃO:

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.11. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.12. Encerrado o prazo previsto no subitem **8.11**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo de que trata o subitem **8.12**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o o subitem **8.13**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **8.13** e **8.14**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens **8.13** e **8.14**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem **8.15**.

8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem **8.16**.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item **8.19** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **8.19**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.



9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 9.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 9.4. O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;
- 9.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 9.6. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipuladas.
- 9.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.11. **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.
- 10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 10.5. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

11.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

11.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.2.3. Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

11.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

11.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12. GARANTIA:

12.1. A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.3. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13.4. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

13.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

13.4.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema



realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

13.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.6. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.8. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.5** e **13.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.9. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.10. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato, via sistema.

15.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



16.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

16.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

16.1.5. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

17.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

18.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

20.1.1. Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:

21.1. A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

22.4. O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

22.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

23.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.

23.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 07 de agosto de 2021.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 155 de 21 de janeiro de 2021.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º2566/2021

DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

LOTE 1			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500
2	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500
3	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500
4	CAMPO FENESTRADO, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SINTÉTICO, FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE A PELE, ORIFÍCIO COM 60MM DE DIÂMETRO, 400 X 400MM. MARCA/FABRICANTE:	UND	100
5	CAMPO OPERATÓRIO/ COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM C/50	PCT	100
6	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	5000
7	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PCT	1000
8	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1000
9	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO 2L	UND	5000



10	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 15X30 DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO.	UND	1000
11	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	5000
12	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PCT	500
13	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 240GR	PCT	5000
14	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	10000
15	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 9 FIOS, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	10000
16	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 91 CM X 91 M, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1000
LOTE 2 COTA- RESERVADA			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
2	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
3	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
4	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
5	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
6	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
7	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 2,5 A 4,5 MM	UND	100
8	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5,0 A 8,0 MM	UND	100
9	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 0-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	CX	50



	DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
10	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 1-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50
11	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 2-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50
12	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 3-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50
13	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 4-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50
14	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 5-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50
15	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.1-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
16	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.2-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
17	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.3-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50
18	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
19	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
20	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
21	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
22	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
23	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
24	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100
25	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	500
26	LAMINA DE BISTURI NUMERO 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA	CX	500



	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
27	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA.	CX	500
28	LAMINA DE BISTURI NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500
29	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM C/ 100UND, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500
30	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG,	BOB	100
31	PAPEL, PARA E.C.G, DIMENSOES DE 120 MM X 20 M	RL	100
32	POLIFIXO DUAS VIAS COM CLAMP, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000
33	PÓ ESTOMA ADAPT - FRASCO 28,3G	FR	100
LOTE 3			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ESPARADRAPO MICROPORE, ANTI-ALERGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	5000
2	ESPARADRAPO, EMBALAGEM COM CAPA, IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5000
3	FITA, ADESIVA CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	UND	3000
4	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	3000
5	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 CX C/10 ROLOS	CX	3000
6	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO C/100	PAC	2000
LOTE 4	COTA RESERVADA		
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO OU TRACH CARE TAMANHO 12	UND	500



2	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO OU TRACH CARE TAMANHO 14	UND	500
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
10	SONDA DE FOLLEY, 3 VIAS Nº 16 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500
11	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
12	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
13	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
14	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
15	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
16	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
17	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
18	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
19	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500
20	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500
21	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500
22	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500
23	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UND	500
24	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	UND	500
25	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UND	500
26	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UND	500



27	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UND	500
28	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	UND	500
29	SONDA NASOGASTRICA Nº16 CURTA	UND	500
30	SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA	UND	500
31	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	UND	500
32	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA	UND	500
33	SONDA NASOGASTRICA Nº22 LONGA	UND	500
34	SONDA NASOGASTRICA Nº4 CURTA	UND	500
35	SONDA NASOGASTRICA Nº4 LONGA	UND	500
36	SONDA NASOGASTRICA Nº6 CURTA	UND	500
37	SONDA NASOGASTRICA Nº6 LONGA	UND	500
38	SONDA NASOGASTRICA Nº8 CURTA	UND	500
39	SONDA NASOGASTRICA Nº8 LONGA	UND	500
40	SONDA RETAL Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
41	SONDA RETAL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
42	SONDA RETAL Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
43	SONDA RETAL Nº 18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
44	SONDA RETAL Nº 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
45	SONDA RETAL Nº 28 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
46	SONDA URETRAL Nº 04 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000
47	SONDA URETRAL Nº 06 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000
48	SONDA URETRAL Nº 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	5000
49	SONDA URETRAL Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	5000
50	SONDA URETRAL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	15000
51	SONDA URETRAL Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000



52	SONDA URETRAL N° 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
53	SONDA URETRAL N° 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
54	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
55	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
56	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
57	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
58	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
59	SONDA, RETAL, N. 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
60	SONDA; PARA GASTRONOMIA, TIPO FLEXIFLO COM "BOTTOM", N° 14 MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	2
61	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA, MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	2
62	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO.	UND	2
63	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 16. EMB. INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2CM DE COMPRIMENTO.	UND	2
64	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO	UND	2
65	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM	UND	2



	INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO		
LOTE - 5			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA METCH 2 - FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.	CX	5000
2	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS - FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.	CX	5000
3	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, MICROTAINER CONTACT-ACTIVATED CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTEM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ESTÉRIL.CX. COM 200 UNID.	CX	5000
4	MONITOR PARA GLICEMIA- COMPATIVEL COM TIRA DA MARCA ON CALL PLUS	CX	1000
5	TIRA REAGENTE - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA GTECH	CX	2000
6	TIRA REAGENTE - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ROCHE	CX	2000
LOTE - 6			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	AVENTAL DESC. MANGA LONGA EM TNT 30 GRS.-USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM GOLA, MANGAS LONGAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M E LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M2.	UND	10000
2	AVENTAL. DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO.	UND	60000
3	MÁSCAR N95, MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UND	20000
4	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPES NASAL EMBUTIDO ULTRALEVE, CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICASREPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15000
5	PROPE DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1000
6	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM PCT. COM 100 UNIDADES	UND	30000
LOTE - 7			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.



1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESC. MANGAS LONGAS, CAPUS FECHAMENTO COM ZÍPER EM POLIPROPILENO POLIETILENO, PUNHO NAS MANGAS, ATÓXICO NÃO ALÉRGICO.	UND	7500
2	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO DIVERSOS	UND	5500
3	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
4	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
5	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
6	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
7	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
8	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
9	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO ADULTO, N. 4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
10	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO INFANTIL, N. 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200
11	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 1,5 - LACTENTES DE 5 Á 10KG.	UND	200
12	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER	UND	200



	CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 2 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.		
13	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 2,5 - CRIANÇAS DE 20 Á 30 KG.	UND	200
14	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 3 - CRIANÇAS/ADOLECENTES DE 30 Á 50 KG.	UND	200
15	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 4 - ADULTOS DE 50 Á 70 KG, (GERALMENTE MULHERES E HOMENS DE MENOS PORTE)	UND	200
16	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 5 - ADULTOS DE 70 Á 100 KG, (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS COM AUSÊNCIA DE DENTES)	UND	200
17	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UND	200
18	MÁSCARA PARA REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, MARCA RESMED, TIPO: FULL FACE.	UND	50
19	MÁSCARA PARA REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, MARCA RESMED, TIPO: ORONASAL	UND	50



20	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE -> ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM AJUSTE SOBRE ÓCULOS DE GRAU, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, RESPINGOS, VAPORES E PARTÍCULAS VOLANTES, VENTILAÇÃO LATERAL.	UND	1000
21	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL	UND	1000
22	SACO P/ HAMPER VERMELHO - 100 LTS	UND	500
23	SACO P/ LIXO INFECTANTE VERMELHO - 100 LTS	UND	500
24	SACO PARA CADÁVER M - MÉDIO - 60 X 150CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	500
25	SACO PARA CADÁVER P - PEQUENO - 50 X 100CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	500
26	SACO PARA CADÁVER RN - RECÉM NASCIDO - 30 X 60CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	100
27	SACO PARA CADÁVER, G - GRANDE - 90 X 220 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UND	500
28	SACO PARA ÓBITO COVID G – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA Nº222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	500
29	SACO PARA ÓBITO COVID GG – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA Nº222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	500
30	SACO PARA ÓBITO COVID M – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA Nº222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA Nº222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO	UND	500



	EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)		
31	TESTE RÁPIDO COVID - 19 P/CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)-KIT CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS (SARS-COV-2*) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	10000
LOTE - 8			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE GINECOLÓGICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	300
2	LUVA, BORRACHA, CANO MEDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M.	PAR	200
3	LUVA, BORRACHA, CANO MEDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P.	PAR	200
4	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000
5	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000
6	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000
7	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000
8	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 9,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	300
9	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	5000
10	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	8000
11	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	12000
12	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1000
13	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000
14	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000
15	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000
16	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	800
17	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1500
18	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1000
LOTE - 9 COTA RESERVADA			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,0	UND	100
2	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,5	UND	100
3	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0	UND	100
4	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5	UND	100
5	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0	UND	100
6	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,5	UND	100
7	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,0	UND	100



8	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5	UND	100
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0	UND	100
10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5	UND	100
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0	UND	100
12	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5	UND	100
13	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0	UND	100
14	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5	UND	100
15	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5	UND	200
16	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0	UND	200
17	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 6,5	UND	200
18	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 7,0	UND	200
19	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 7,5	UND	200
20	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 8,0	UND	200
21	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 8,5	UND	200
22	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 9,0	UND	200
23	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 14, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000
24	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 16, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000
25	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 18, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000
26	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 20, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000
27	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 22, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000
28	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 24, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000
29	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
30	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
31	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 16 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000



32	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N.10 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
33	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000
34	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	3000
35	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	UND	25
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UND	25
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	25
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	25
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	25
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UND	25
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº7	UND	25
43	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20000
44	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	8000
45	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000
46	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000
47	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000



LOTE 10			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 15,5 X 3CM - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. CALIBRE DA AGULHA 15,5 COMPRIMENTO 3 CM. A AGULHA DE INFUSÃO INTRAÓSSEA DA COOK MEDICAL É UTILIZADA COMO ALTERNATIVA AO ACESSO INTRAVENOSO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUÍDOS. A INFUSÃO INTRA-ÓSSEA É UMA ALTERNATIVA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA ATÉ QUE O ACESSO VENOSO NORMAL OU CONVENCIONAL POSSA SER.	UND	100
2	AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 18 X 3CM - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. CALIBRE DA AGULHA 18 COMPRIMENTO 3 CM. A AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA DA COOK MEDICAL É UTILIZADA COMO ALTERNATIVA AO ACESSO INTRAVENOSO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUÍDOS. A INFUSÃO INTRA-ÓSSEA É UMA ALTERNATIVA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA ATÉ QUE O ACESSO VENOSO NORMAL OU CONVENCIONAL POSSA SER.	UND	100
3	AGULHAS HIPODÉRMICAS 13MMX4,5MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
4	AGULHAS HIPODÉRMICAS 20MMX0,55MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
5	AGULHAS HIPODÉRMICAS 25MMX7MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
6	AGULHAS HIPODÉRMICAS 25MMX8MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
7	AGULHAS HIPODÉRMICAS 30MMX7MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
8	AGULHAS HIPODÉRMICAS 30MMX8MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
9	AGULHAS HIPODÉRMICAS 40MMX1,12MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
10	SERINGA DE 10ML COM AGULHA 30X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	160000
11	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	170000
12	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200000
13	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30000
14	SERINGA DE 20ML COM AGULHA 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150000
15	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	140000



16	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100000
17	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	90000
18	SERINGA DE 5ML COM AGULHA 30X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	170000
19	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	130000
20	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	90000
LOTE 11			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL ADULTO. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MASCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UND	1000
2	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MASCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UND	100
3	CATETER ARTERIAL 3F -12CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM), AGULHA (0,9X45MM)	UND	1000
4	CATETER ARTERIAL 3F -6CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM), AGULHA (0,9X45MM)	UND	100
5	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL. DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO	UND	1000



	E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. (
6	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	1000
7	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLIO LÚMEN 7 FR 20 CM, KIT CATETER TRIPLIO LÚMEN, DE INTRODUÇÃO COM TÉCNICA DE "SELDINGER", DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM POLIURETANO, LÁTEX FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCAMPATÍVEL, MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL, PROXIMAL E CENTRAL (OU MEDIAL). CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO EM "J", SERINGA DE 5 ML, AGULHA 18 G, DILATADOR 8 FR, BISTURI DESCARTÁVEL, FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA, 3 TAMPAS PROTETORAS, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	500
8	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITROS SILICONE	UND	50
9	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 2 LITROS SILICONE	UND	50
10	COMBITUBE - TUBO DE DUPLO LUMEM COM 02 BALONETES (PROXIMAL OROFARÍNGEO E DISTAI). UM LÚMEM SE ASSEMELHA AO OBTURADOR ESOFÁGICO, 6 COM FUNDO CEGO E PERFURAÇÕES 20 UND LATERAIS NA ALTURA DA FARINGE. O OUTRO LÚMEM APRESENTA A EXTREMIDADE DISTAI APERTA SIMILAR A UM TUBO TRAQUEAL CONVENCIONAL.	UND	500
11	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR SILICONE, PINÇA CLAMP 1,20M, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000



12	COPO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E BORBOLETA INSERTADA COM INSERTO EM METAL, ROSCA COMPATÍVEL AO FLUXÔMETRO (PADRÃO ABNT) E COM TUBO BORBULHADOR	UND	300
13	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO -> DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA - ÓSSEA ADULTO- AGULHA AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316 AGULHA TROCAR AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304 DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM(ABNT) COMPRIMENTO: 33,3MM A "AGULHA" E A "AGULHA TROCAR" PERMANECEM DENTRO DO CORPO DE PLÁSTICO E NÃO FICAM EXPOSTAS ATÉ O MOMENTO EM QUE O PRODUTO É ACIONADO. CORPO DE PLÁSTICO	UND	50
14	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA PEDIATRICO -> DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA - ÓSSEA PEDIÁTRICO- AGULHA AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316 AGULHA TROCAR AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304 DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM(ABNT) COMPRIMENTO: 33,3MM A "AGULHA" E A "AGULHA TROCAR" PERMANECEM DENTRO DO CORPO DE PLÁSTICO E NÃO FICAM EXPOSTAS ATÉ O MOMENTO EM QUE O PRODUTO É ACIONADO. CORPO DE PLÁSTICO	UND	50
15	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS LUER SLOK C/100 UNID	UND	1000
16	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28 FR	UND	50
17	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32 FR	UND	50
18	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 01	UND	100
19	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 02	UND	100
20	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 03	UND	100
21	FILTRO BACTERIANO E VIRAL ADULTO ESTÉRIL	UND	500
22	FILTRO BACTERIANO E VIRAL INFANTIL ESTÉRIL	UND	100
23	FILTRO HEPA - COMPOSIÇÃO:REVESTIMENTO DO FILTRO/CARÇAÇA: RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO); MEMBRANA FILTRANTE (HEPA): PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO. ESPAÇO MORTO: 135 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM; CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA); ALTURA: 111,5 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MMPESO: 55G.	UND	1000
24	FILTRO HME - COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROSCÓPICO; PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. POLIPROPILENO; TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; VOLUME CORRENTE: 150 ESPAÇO MORTO: 38 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999 % FILTRAGEM VIRAL: 99,99 % (3,2µM); EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 50 FR 20 RPM; RESISTÊNCIA: 30 L/ MIN; 2,02 CMH2O;60 L/ MIN; 5,19 CMH2O;90	UND	1000
25	FIXADOR CATETER - 7CM X 7CM, FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, EFETUANDO AS TROCAS GASOSAS, NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO OS RISCOS DE INFECÇÕES. IDEAL PARA TERAPIA ENDOVENOSA, DEVIDO AO RECORTE QUE PERMITE QUE AS BORDAS REFORÇADAS SE SOBREPONHAM, A FIM DE GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA AO REDOR DO CATETER. SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA,	UND	1000



	PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO APLICAR O CURATIVO, DUAS TIRAS DE FITAS ADESIVAS ACOMPANHAM O CURATIVO PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO E BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO PAR QUE O PACIENTE NÃO SOFRA TRAUMA MECÂNICO PELO PESO DOS CATETERES. PRATICIDADE E REDUÇÃO DE TEMPO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM: OS CURATIVOS PODEM PERMANECER ATÉ 07 DIAS FIXADOS SOBRE O SÍTIO DE INSERÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE OBSERVAÇÃO CONSTANTE ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS - ESTÉRIL; À PROVA D'ÁGUA; PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO; REFORÇADO COM FIBRAS DE POLIÉSTER; SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. INDICAÇÕES DE USO CURATIVOS EM CATETERES VENOSOS (ÚNICO, DUPLO E TRIPLO LÚMENS); CURATIVOS EM VEIAS PERIFÉRICAS; CURATIVOS EM PICC; CURATIVOS EM VEIA JUGULAR E SUBCLÁVIA; CURATIVOS EM CATETERES TUNELIZADOS, ARTERIOPULMONAR E DE HEMODIÁLISE.		
26	KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5SFR X 19,5 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	50
27	KIT CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 A 15 CM, LÚMEN DISTAL 22 GA, LÚMEN PROXIMAL 22 GA. EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, LÁTEX-FREE, ADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCAMPATÍVEL. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO, CENTIMETRADO, 45 CM, COM PONTA EM "J" PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	50
28	TUBO T PARA DESMAME DE VENTILAÇÃO	UND	50
29	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	500
LOTE - 12			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ELETRODO, DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO, PINO E CONTRA-PINO E CAPA PLÁSTICA, COM LOGOTIPO DA MARCA. CAIXA COM 500 UNIDADES (10 ENVELOPES METÁLICOS X 50 UNIDADE)	CX	500
2	EQUIPO INTRAFIX COMPACT AIR, BBRAUN, P/ ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, É EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT DA BBRAUN. GARANTE A CORRETA	UND	4000



	ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS. IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, SORO E OUTRAS SOLUÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE BOMBA DE INFUSÃO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO;PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS);CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 μ ~;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 μ E TAMPA REVERSÍVEL;TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 2,80 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 26ML;SEGMENTO DE SILICONE N INJETOR LATERAL LIVRE DE LÁTEX;PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE;CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO;		
3	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1500
4	EQUIPO MACROGOTAS, COM BURETA DE 100 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAMARA GRADUADA, ALCA DE SUSTENTACAO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICACAO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO.	UND	2000
5	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL , FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1500
6	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS, EM PVC NA COR AZUL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, COM GOTEJADOR FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM PONTA PERFURANTE, ANATOMICA E NAO TRIFACETADA, MEDINDO ENTRE 1,50 A 1,80 M, COM 2 VIAS, SENDO A 2ª PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO E AGUA, COM PINCA ROLETE ANATOMICA, COM CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO, APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO, USO ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041 E ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1000
7	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS, EM PVC, TRANSLUCIDO, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, E DOTIPO	UND	1000



	UNIVERSAL, COM PONTA PERFURANTE,C/CONECTORES DO FRASCO E DA SONDA, MEDINDO NO MINIMO 1,40M DE COMPRIMENTO, DE COLORACAO AZUL, COM PINCA ROLETE C/PEGA ERGOMETRICA DE ALTA PRECISAO, ESTERIL,C/CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL TRANSPARENTE,COM FILTRO DE PARTICULAS(15MICRAS), EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA CARACTERISTICAS		
8	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO, MICROGOTAS, SEM RESPIRO, FLEXIVEL,COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4	UND	1000
9	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM,NA COR AMBAR, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO, MACROGOTAS, SEM RESPIRO, FLEXIVEL,COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4	UND	1000
10	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM 240 CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE APROXIMADAMENTE 14 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RESTRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE	UND	3000
11	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL), ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285	UND	5000



	CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.		
12	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL). EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	3000
13	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL,TRANSPARENTE,EM PVC,COM GOTEJADOR MACROGOTAS,TUBO EWXTENSOR DE NO MINIMO 1,50M, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, COM FILTRO COM MALHA DE NO MINIMO(170 MICRAS), COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE, ESTERILIZADO EM MEIOS FISICOS, USO UNICO,DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE PARA BOLSAS,COM PROTETOR, TIPO PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM EMBALAGEM, ROTULO COM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	100
14	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO FLEXIVEL,C/BURETA GRADUADA DE(0 A 150ML),COM GRADUACAO DE 05 EM 05ML, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL, FILTRO COM MALHA DE NO MINIMO(170 MICRAS), COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE, ESTERILIZADO EM MEIOS FISICOS, USO DESCARTAVEL,UNICO, COM TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM NO MINIMO 1,50M DE COMP PROVIDO DE INJETOR C/SISTEMA AUTOCICATRIZANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM EMBALAGEM, ROTULO COM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1000
15	EQUIPO, MACROGOTAS, COM 02 VIAS, COM INJETOR LATERAL EM Y, ESTERIL, APIROGENICO, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA	UND	20000



	DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL		
16	EQUIPO, MICROGOTAS, COM 02 VIAS, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, APIROGENICO, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL , PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4000
17	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PARA USO GINECOLOGICO	UND	2000
18	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO G (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000
19	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO M (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000
20	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO P (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000
21	ESPÁTULA DE AYRES, NÃO ESTÉRIL, EM MADEIRA, 100 UN/PCT.	PCT	1500
22	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL	UND	100
23	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500
24	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
25	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPAS ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TAMPAR ROSCA PARA LAMINA DE PREVENTIVO	UND	1000
26	PRESERVATIVO, SEM LUBRIFICANTE. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000
LOTE - 13			
ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	1000
2	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ROLO COM 500 G	RL	1000
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM (21449) - MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1670
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM (21457) - MEDINDO 12 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1800
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM (21465) - MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1900
6	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM (21473) - MEDINDO 20 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2500
7	ALMOTOLIA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500
8	ALMOTOLIA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	500
9	ALMOTOLIA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500



10	ALMOTOLIA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	500
11	ATADURA CREPOM 10CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	4500
12	ATADURA CREPOM 12CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	6200
13	ATADURA CREPOM 15CM- ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	5000
14	ATADURA CREPOM 20CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	6500
15	ATADURA CREPOM 25CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	200
16	ATADURA CREPOM 30 CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	200
17	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800
18	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800
19	ATADURA, GESSADA, 12CM X 3,0M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800
20	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100MT, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	850
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM X 100MT, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	900
23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CMX100MT, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	750
24	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CMX 100MT, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	670
25	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL ACTIVE LIFE 19 A 64MM DRENÁVEL SISTEMA DE 1 PEÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	500
26	BORRACHA PARA OXIGENIO Nº 200	MT	50
27	BORRACHA EM LATEX, NUMERO 200. APRESENTACAO: ROLO COM 15 M.	ROL	50
28	BORRACHA EM LATEX, NUMERO 204. APRESENTACAO: ROLO COM 15 M.	ROL	50
29	BORRIFADORES - BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	650



30	BOTA DE UNNA: BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA, DIMENSÕES 10,2 CM X 9,14 M, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA PURIFICADA.	UND	100
----	---	-----	-----

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados do(a) da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. A Justificativa e objetivo da contratação considerando as necessidades de realização das ações da secretaria municipal de saúde, o presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de material penso para suprir a necessidade de determinados órgãos desta secretaria municipal de saúde, para atenderem as unidades que utilizam destes insumos, esclarecemos que o quantitativo por lote solicitado foi tomado por base às demandas anuais de consumo, e que o mesmo atendeu satisfatoriamente a esta secretaria municipal de saúde, apêndice deste termo de referência.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

1.4. do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

4.1 Licença ou autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) expedido pela ANVISA publicação no diário oficial. AFE -(CORRELATOS)

4.2 Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia;

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.5. O prazo de entrega dos bens/Serviços é de 05 dias, contados do(a) solicitação de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço Av. Lomanto Júnior, s/n Bairro: Vaquejada, Serrinha/BA , ponto de ref. Ao lado da VIDROBOX.

1.6. Os bens/Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.8. Os bens/Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de sete (07) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.10. Transporte: os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

1.11. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

1.12. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.13. São obrigações da Contratante:

1.13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital/TR e seus anexos;



1.13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital/TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.13.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.13.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.15.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

1.15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.15.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.15.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.15.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.15.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.16. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.17. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/Serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.17.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

1.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DO PAGAMENTO

1.20. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.20.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação

1.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.25. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital/TR.

1.26. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

1.27. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

1.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.29. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

1.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.31.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

1.32. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.33. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.33.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.33.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.33.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.33.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 1.33.5. cometer fraude fiscal;
- 1.34. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.34.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.34.2. Multa moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 1.34.3. Multa compensatória de sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.34.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.34.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.34.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 1.34.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- 1.34.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.35. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.36. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 1.36.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.36.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.36.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.37. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.38. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 1.39. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.40. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.41. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.42. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ -----

1.2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** A remuneração da detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será lançada na dotação orçamentária específica quando da realização da despesa. Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária.

Município de Serrinha, 13 de julho de 2021.

Leidiene Santana Barbosa



ANEXO 1-A
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VL REF.	VL TOTAL
1	166750	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500	R\$110,19	R\$55.095,00
2	166749	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500	R\$175,16	R\$87.580,00
3	165088	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RIGIDO, INCLUINDO SACO PLASTICO TIPO SACOLA OU BRACO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANCA DE MANUSEUO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUCAO DE MONTAGEM. EMBALAGEM COM 10UND	CX	500	R\$246,81	R\$123.405,00
4	165135	CAMPO FENESTRADO, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SINTÉTICO, FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA QUE PERMITE A FIXAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE A PELE, ORIFÍCIO COM 60MM DE DIÂMETRO, 400 X 400MM. MARCA/FABRICANTE:	UND	100	R\$5,44	R\$544,00
5	165077	CAMPO OPERATÓRIO/ COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM C/50	PCT	100	R\$110,89	R\$11.089,00
6	162181	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	5000	R\$0,77	R\$3.850,00



7	162182	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PCT	1000	R\$22,73	R\$22.730,00
8	162183	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1000	R\$20,93	R\$20.930,00
9	165125	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO 2L	UND	5000	R\$9,57	R\$47.850,00
10	165130	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 15X30 DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO.	UND	1000	R\$54,83	R\$54.830,00
11	165129	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	5000	R\$1,34	R\$6.700,00
12	165126	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PCT	500	R\$32,00	R\$16.000,00
13	166751	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 240GR	PCT	5000	R\$29,84	R\$149.200,00
14	166753	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	10000	R\$34,23	R\$342.300,00
15	166752	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 9 FIOS, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PCT	10000	R\$32,84	R\$328.400,00
16	165127	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 91 CM X 91 M, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO. EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1000	R\$113,95	R\$113.950,00
					TOTAL	R\$1.384.453,00
	Lote 2	COTA- RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total



1	165157	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$162,33	R\$8.116,50
2	165160	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$162,46	R\$8.123,00
3	165161	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$162,93	R\$8.146,50
4	165156	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$163,33	R\$8.166,50
5	165158	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$156,78	R\$7.839,00
6	165159	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$153,63	R\$7.681,50
7	165168	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 2,5 A 4,5 MM	UND	100	R\$141,99	R\$14.199,00
8	165169	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5,0 A 8,0 MM	UND	100	R\$144,37	R\$14.437,00
9	162234	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 0-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	50	R\$147,87	R\$7.393,50



		FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
10	162235	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 1-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R\$147,87	R\$7.393,50
11	162236	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 2-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R\$144,33	R\$7.216,50
12	162237	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 3-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R\$150,00	R\$7.500,00
13	162238	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 4-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R\$148,27	R\$7.413,50
14	162239	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 5-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R\$155,20	R\$7.760,00
15	165162	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.1-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$170,33	R\$8.516,50
16	165163	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.2-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$168,60	R\$8.430,00
17	162294	FIO, PARA SUTURA, DE ALGODÃO N.3-0 EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	50	R\$164,00	R\$8.200,00



18	165155	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
19	162228	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
20	162229	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
21	162230	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
22	162231	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
23	162232	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
24	162233	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	R\$71,67	R\$7.167,00
25	162205	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	500	R\$94,67	R\$47.335,00
26	162211	LAMINA DE BISTURI NUMERO 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500	R\$23,00	R\$11.500,00
27	162213	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA.	CX	500	R\$22,67	R\$11.335,00
28	162214	LAMINA DE BISTURI NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL	CX	500	R\$23,00	R\$11.500,00



		LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
29	162212	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM C/ 100UND, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500	R\$23,00	R\$11.500,00
30	166748	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG,	BOB	100	R\$296,97	R\$29.697,00
31	165194	PAPEL, PARA E.C.G, DIMENSOES DE 120 MM X 20 M	RL	100	R\$33,30	R\$3.330,00
32	162219	POLIFIXO DUAS VIAS COM CLAMP, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000	R\$1,21	R\$12.100,00
33	166747	PÓ ESTOMA ADAPT - FRASCO 28,3G	FR	100	R\$183,76	R\$18.376,00
					TOTAL	R\$353.374,50
	Lote 3					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	162248	ESPARADRAPO MICROPORE, ANTI-ALERGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	5000	R\$9,90	R\$49.500,00
2	165200	ESPARADRAPO, EMBALAGEM COM CAPA, IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5000	R\$11,18	R\$55.900,00
3	162250	FITA, ADESIVA CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	UND	3000	R\$8,83	R\$26.490,00



4	162251	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	3000	R\$7,86	R\$23.580,00
5	165201	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 CX C/10 ROLOS	CX	3000	R\$114,32	R\$342.960,00
6	166746	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO C/100	PAC	2000	R\$38,89	R\$77.780,00
					TOTAL	R\$576.210,00
	Lote 4	COTA- RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165269	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO OU TRACH CARE TAMANHO 12	UND	500	R\$76,53	R\$38.265,00
2	165270	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO OU TRACH CARE TAMANHO 14	UND	500	R\$79,80	R\$39.900,00
3	165233	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
4	162020	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
5	165234	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
6	165235	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
7	162017	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°4 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
8	165231	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°6 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
9	165232	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$0,98	R\$490,00
10	165242	SONDA DE FOLLEY, 3 VIAS N° 16 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500	R\$1,54	R\$770,00
11	165238	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
12	162026	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
13	165239	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
14	165240	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO	UND	200	R\$2,22	R\$444,00



		EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.				
15	165241	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
16	162030	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18- EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
17	162031	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
18	162032	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,22	R\$444,00
19	165243	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500	R\$2,52	R\$1.260,00
20	162035	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500	R\$2,52	R\$1.260,00
21	162036	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500	R\$2,52	R\$1.260,00
22	165244	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24 - EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	500	R\$2,52	R\$1.260,00
23	165251	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UND	500	R\$1,48	R\$740,00
24	165247	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	UND	500	R\$1,78	R\$890,00
25	165252	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UND	500	R\$1,85	R\$925,00
26	162042	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UND	500	R\$2,15	R\$1.075,00
27	162053	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UND	500	R\$2,33	R\$1.165,00
28	162043	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	UND	500	R\$2,54	R\$1.270,00
29	165253	SONDA NASOGASTRICA Nº16 CURTA	UND	500	R\$2,75	R\$1.375,00
30	165248	SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA	UND	500	R\$2,95	R\$1.475,00
31	162045	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	UND	500	R\$3,16	R\$1.580,00
32	162046	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA	UND	500	R\$3,37	R\$1.685,00
33	162047	SONDA NASOGASTRICA Nº22 LONGA	UND	500	R\$3,57	R\$1.785,00
34	162048	SONDA NASOGASTRICA Nº4 CURTA	UND	500	R\$3,78	R\$1.890,00
35	162038	SONDA NASOGASTRICA Nº4 LONGA	UND	500	R\$3,99	R\$1.995,00
36	165249	SONDA NASOGASTRICA Nº6 CURTA	UND	500	R\$4,19	R\$2.095,00
37	165245	SONDA NASOGASTRICA Nº6 LONGA	UND	500	R\$4,40	R\$2.200,00



38	165250	SONDA NASOGASTRICA Nº8 CURTA	UND	500	R\$4,61	R\$2.305,00
39	165246	SONDA NASOGASTRICA Nº8 LONGA	UND	500	R\$4,81	R\$2.405,00
40	165256	SONDA RETAL Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,04	R\$408,00
41	162063	SONDA RETAL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,05	R\$410,00
42	165257	SONDA RETAL Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,03	R\$406,00
43	165258	SONDA RETAL Nº 18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,05	R\$410,00
44	162067	SONDA RETAL Nº 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,05	R\$410,00
45	162068	SONDA RETAL Nº 28 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$2,04	R\$408,00
46	162055	SONDA URETRAL Nº 04 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000	R\$1,06	R\$1.060,00
47	162056	SONDA URETRAL Nº 06 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000	R\$1,05	R\$1.050,00
48	165254	SONDA URETRAL Nº 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	5000	R\$1,06	R\$5.300,00
49	162058	SONDA URETRAL Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	5000	R\$1,06	R\$5.300,00
50	165255	SONDA URETRAL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	15000	R\$1,05	R\$15.750,00
51	162060	SONDA URETRAL Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	1000	R\$1,06	R\$1.060,00



52	162061	SONDA URETRAL N° 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$1,05	R\$210,00
53	162062	SONDA URETRAL N° 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$1,06	R\$212,00
54	165236	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$1,00	R\$500,00
55	165237	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$0,99	R\$495,00
56	165230	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$31,97	R\$31.970,00
57	165228	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$36,00	R\$36.000,00
58	165229	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$36,18	R\$36.180,00
59	162064	SONDA, RETAL, N. 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200	R\$1,89	R\$378,00
60	165259	SONDA; PARA GASTRONOMIA, TIPO FLEXIFLO COM "BOTTOM", N° 14 MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	2	R\$144,33	R\$288,66
61	165262	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO,	UND	2	R\$148,17	R\$296,34



		PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA, MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO.				
62	165261	SONDA; PARA GASTROSTOMIA, TIPO FLEXIFLO, COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE, ESTERIL, N° 18. EMB. INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO.	UND	2	R\$144,90	R\$289,80
63	165260	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM "BOTTOM", CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 16. EMB. INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENT. DO PROTUDO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VAL., N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2CM DE COMPRIMENTO.	UND	2	R\$144,00	R\$288,00
64	165264	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO	UND	2	R\$146,67	R\$293,34
65	165263	SONDA; PARA GASTROSTOMIA; TIPO FLEXIFLO; COM BOTTOM; CONFECCIONADA EM SILICONE; ESTERIL; N° 20FR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. N° DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA. MEDINDO 1,2 CM DE COMPRIMENTO	UND	2	R\$146,67	R\$293,34
					TOTAL	R\$257.478,48
	Lote 5					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165272	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA METCH 2 - FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.	CX	5000	R\$80,30	R\$401.500,00
2	165271	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS - FORNECER 1 APARELHO DE MEDIDOR A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.	CX	5000	R\$35,00	R\$175.000,00



3	166745	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, MICROTAINER CONTACT-ACTIVATED CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTEM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ESTÉRIL.CX. COM 200 UNID.	CX	5000	R\$66,67	R\$333.350,00
4	166742	MONITOR PARA GLICEMIA- COMPATIVEL COM TIRA DA MARCA ON CALL PLUS	CX	1000	R\$53,00	R\$53.000,00
5	166744	TIRA REAGENTE - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA GTECH	CX	2000	R\$48,10	R\$96.200,00
6	166743	TIRA REAGENTE - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ROCHE	CX	2000	R\$99,77	R\$199.540,00
					TOTAL	R\$1.258.590,00
	Lote 6					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165278	AVENTAL DESC. MANGA LONGA EM TNT 30 GRS.-USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM GOLA, MANGAS LONGAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M E LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M2.	UND	10000	R\$22,67	R\$226.700,00
2	165276	AVENTAL. DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO.	UND	60000	R\$11,22	R\$673.200,00
3	161594	MÁSCAR N95 ,MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UND	20000	R\$5,42	R\$108.400,00
4	165281	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPES NASAL EMBUTIDO ULTRALEVE , CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICASREPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGENICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE,LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15000	R\$25,89	R\$388.350,00
5	162220	PROPE DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR	PCT	1000	R\$21,86	R\$21.860,00



		IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
6	161135	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM PCT. COM 100 UNIDADES	UND	30000	R\$0,71	R\$21.300,00
					TOTAL	R\$1.439.810,00
Lote 7						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165277	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESC. MANGAS LONGAS ,CAPUS FECHAMENTO COM ZÍPER EM POLIPROPILENO POLIETILENO ,PUNHO NAS MANGAS ,ATÓXICO NÃO ALERGICO.	UND	7500	R\$25,45	R\$190.875,00
2	165279	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA , ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS , PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO DIVERSOS	UND	5500	R\$13,24	R\$72.820,00
3	162206	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$33,60	R\$6.720,00
4	162207	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$33,60	R\$6.720,00
5	162208	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$22,52	R\$4.504,00



6	162209	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$22,73	R\$4.546,00
7	165180	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$63,64	R\$12.728,00
8	162742	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$172,57	R\$34.514,00
9	165181	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO ADULTO, N. 4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO , PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$285,60	R\$57.120,00
10	165182	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO INFANTIL, N. 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO , PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	R\$236,43	R\$47.286,00
11	165184	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJO N. 1,5 - LACTENTES DE 5 Á 10KG.	UND	200	R\$167,00	R\$33.400,00
12	165185	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO	UND	200	R\$212,23	R\$42.446,00



		ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 2 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.				
13	165186	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 2,5 - CRIANÇAS DE 20 Á 30 KG.	UND	200	R\$167,00	R\$33.400,00
14	165187	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 3 - CRIANÇAS/ADOLECENTES DE 30 Á 50 KG.	UND	200	R\$207,00	R\$41.400,00
15	165188	MÁSCARA LARINGEA (ML) É UM DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 4 - ADULTOS DE 50 Á 70	UND	200	R\$180,33	R\$36.066,00



		KG,(GERALMENTE MULHERES E HOMENS DE MENOS PORTE)				
16	165189	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 5 - ADULTOS DE 70 Á 100 KG,(GERALMENTE HOMENS/IDOSOS COM AUSÊNCIA DE DENTES)	UND	200	R\$167,00	R\$33.400,00
17	165183	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UND	200	R\$198,33	R\$39.666,00
18	165191	MÁSCARA PARA REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, MARCA RESMED, TIPO: FULL FACE.	UND	50	R\$2.186,67	R\$109.333,50
19	165190	MÁSCARA PARA REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, MARCA RESMED, TIPO: ORONASAL	UND	50	R\$2.068,33	R\$103.416,50
20	165280	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE -> ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM AJUSTE SOBRE ÓCULOS DE GRAU, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, RESPINGOS, VAPORES E PARTÍCULAS VOLANTES, VENTILAÇÃO LATERAL.	UND	1000	R\$26,33	R\$26.330,00
21	161599	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL	UND	1000	R\$28,37	R\$28.370,00
22	161612	SACO P/ HAMPER VERMELHO - 100 LTS	UND	500	R\$3,10	R\$1.550,00
23	161613	SACO P/ LIXO INFECTANTE VERMELHO - 100 LTS	UND	500	R\$2,23	R\$1.115,00



24	165214	SACO PARA CADÁVER M - MÉDIO - 60 X 150CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	500	R\$22,40	R\$11.200,00
25	165215	SACO PARA CADÁVER P - PEQUENO - 50 X 100CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	500	R\$22,20	R\$11.100,00
26	165216	SACO PARA CADÁVER RN - RECÉM NASCIDO - 30 X 60CM FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEDB), COM ZIPER FRONTAL.	UND	100	R\$44,20	R\$4.420,00
27	165213	SACO PARA CADÁVER, G - GRANDE - 90 X 220 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZIPER FRONTAL.	UND	500	R\$20,93	R\$10.465,00
28	161605	SACO PARA ÓBITO COVID G – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	500	R\$28,43	R\$14.215,00
29	161606	SACO PARA ÓBITO COVID GG – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE	UND	500	R\$27,53	R\$13.765,00



		E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)				
30	161607	SACO PARA ÓBITO COVID M – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	500	R\$31,77	R\$15.885,00
31	165275	TESTE RÁPIDO COVID - 19 P/CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)-KIT CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS (SARS-COV-2*) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	10000	R\$36,50	R\$365.000,00
					TOTAL	R\$1.413.776,00
Lote 8						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165212	LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO DE TOQUE GINECOLÓGICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	300	R\$27,96	R\$8.388,00
2	165211	LUVA, BORRACHA, CANO MEDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M.	PAR	200	R\$10,18	R\$2.036,00
3	165210	LUVA, BORRACHA, CANO MEDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P.	PAR	200	R\$10,18	R\$2.036,00
4	165202	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000	R\$4,18	R\$20.900,00
5	165203	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000	R\$4,18	R\$20.900,00



6	165205	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000	R\$4,18	R\$20.900,00
7	165204	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	5000	R\$4,18	R\$20.900,00
8	166731	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 9,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PAR	300	R\$4,54	R\$1.362,00
9	166735	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	5000	R\$124,57	R\$622.850,00
10	166734	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	8000	R\$120,67	R\$965.360,00
11	166733	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	12000	R\$128,47	R\$1.541.640,00
12	166732	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$128,47	R\$128.470,00
13	166738	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000	R\$121,23	R\$363.690,00
14	166737	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000	R\$110,10	R\$330.300,00
15	166736	LUVA, DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	3000	R\$113,43	R\$340.290,00
16	166741	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO G, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	800	R\$120,00	R\$96.000,00
17	166740	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO M, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1500	R\$120,00	R\$180.000,00
18	166739	LUVA, NITRILICA COM AZUL, TAMANHO P, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL. CX COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$120,00	R\$120.000,00
					TOTAL	R\$4.786.022,00
	Lote 9	COTA- RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165090	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
2	165089	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
3	165091	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
4	165092	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
5	165093	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00



6	165094	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
7	165095	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
8	165096	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
9	165097	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
10	165098	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
11	165099	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
12	165100	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
13	165101	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
14	165102	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5	UND	100	R\$10,07	R\$1.007,00
15	165103	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5	UND	200	R\$7,77	R\$1.554,00
16	165104	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0	UND	200	R\$7,87	R\$1.574,00
17	165105	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 6,5	UND	200	R\$7,97	R\$1.594,00
18	165106	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 7,0	UND	200	R\$8,07	R\$1.614,00
19	165107	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 7,5	UND	200	R\$8,17	R\$1.634,00
20	165108	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 8,0	UND	200	R\$8,27	R\$1.654,00
21	165109	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 8,5	UND	200	R\$8,37	R\$1.674,00
22	165110	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 9,0	UND	200	R\$8,47	R\$1.694,00
23	165111	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 14, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000	R\$1,59	R\$4.770,00
24	165112	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 16, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000	R\$1,69	R\$5.070,00
25	165113	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 18, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	3000	R\$1,80	R\$5.400,00
26	165114	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 20, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000	R\$1,91	R\$15.280,00



27	165115	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 22, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000	R\$2,01	R\$16.080,00
28	165116	CATETER, INTRAVENOSO (GELCO), Nº 24, DE USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5.	UND	8000	R\$2,12	R\$16.960,00
29	165118	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
30	165119	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
31	165120	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 16 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
32	165117	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N.10 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
33	165121	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	R\$1,50	R\$1.500,00
34	165122	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	UND	3000	R\$1,55	R\$4.650,00



		IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
35	165123	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000	R\$2,00	R\$4.000,00
36	162098	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
37	162099	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
38	162100	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
39	162101	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
40	162102	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
41	162103	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
42	162104	CÂNULA DE GUEDEL Nº7	UND	25	R\$11,84	R\$296,00
43	165219	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20000	R\$0,79	R\$15.800,00
44	165220	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	8000	R\$0,79	R\$6.320,00
45	165221	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000	R\$0,79	R\$1.580,00
46	165217	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO	UND	2000	R\$0,79	R\$1.580,00



		DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
47	165218	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000	R\$0,79	R\$7.900,00
					TOTAL	R\$142.052,00
	Lote 10					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165050	AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 15,5 X 3CM - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. CALIBRE DA AGULHA 15,5 COMPRIMENTO 3 CM. A AGULHA DE INFUSÃO INTRAÓSSEA DA COOK MEDICAL É UTILIZADA COMO ALTERNATIVA AO ACESSO INTRAVENOSO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUÍDOS. A INFUSÃO INTRA-ÓSSEA É UMA ALTERNATIVA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA ATÉ QUE O ACESSO VENOSO NORMAL OU CONVENCIONAL POSSA SER.	UND	100	R\$209,56	R\$20.956,00
2	166730	AGULHA INTRA - OSSEA TAMANHO 18 X 3CM - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA. CALIBRE DA AGULHA 18 COMPRIMENTO 3 CM. A AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA DA COOK MEDICAL É UTILIZADA COMO ALTERNATIVA AO ACESSO INTRAVENOSO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, PERMITINDO A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUÍDOS. A INFUSÃO INTRA-ÓSSEA É UMA ALTERNATIVA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA ATÉ QUE O ACESSO VENOSO NORMAL OU CONVENCIONAL POSSA SER.	UND	100	R\$210,50	R\$21.050,00
3	166723	AGULHAS HIPODÉRMICAS 13MMX4,5MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$17,67	R\$35.340,00



4	166724	AGULHAS HIPODÉRMICAS 20MMX0,55MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00
5	166725	AGULHAS HIPODÉRMICAS 25MMX7MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00
6	166726	AGULHAS HIPODÉRMICAS 25MMX8MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00
7	166727	AGULHAS HIPODÉRMICAS 30MMX7MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00
8	166728	AGULHAS HIPODÉRMICAS 30MMX8MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$18,00	R\$36.000,00
9	166729	AGULHAS HIPODÉRMICAS 40MMX1,12MM. EMBALADO IDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$25,77	R\$51.540,00
10	166721	SERINGA DE 10ML COM AGULHA 30X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	160000	R\$0,66	R\$105.600,00
11	165225	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	170000	R\$0,72	R\$122.400,00
12	166718	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200000	R\$0,94	R\$188.000,00
13	165222	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	30000	R\$1,14	R\$34.200,00
14	166722	SERINGA DE 20ML COM AGULHA 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE	UND	150000	R\$0,91	R\$136.500,00



		ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
15	165226	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	140000	R\$0,85	R\$119.000,00
16	166719	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100000	R\$0,90	R\$90.000,00
17	165223	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	90000	R\$0,98	R\$88.200,00
18	166720	SERINGA DE 5ML COM AGULHA 30X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	170000	R\$0,62	R\$105.400,00
19	165224	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	130000	R\$0,61	R\$79.300,00
20	165227	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	90000	R\$3,44	R\$309.600,00
					TOTAL	R\$1.687.086,00
	Lote 11					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163005	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL ADULTO. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MASCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O	UND	1000	R\$347,02	R\$347.020,00



		CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.				
2	163006	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MASCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UND	100	R\$298,27	R\$29.827,00
3	165083	CATETER ARTERIAL 3F -12CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM),AGULHA (0,9X45MM)	UND	1000	R\$412,24	R\$412.240,00
4	161757	CATETER ARTERIAL 3F -6CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM),AGULHA (0,9X45MM)	UND	100	R\$300,54	R\$30.054,00
5	165080	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL. DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. (UND	1000	R\$2,07	R\$2.070,00
6	165081	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO	UND	1000	R\$2,07	R\$2.070,00



		PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.				
7	165079	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7 FR 20 CM, KIT CATETER TRIPLO LÚMEN, DE INTRODUÇÃO COM TÉCNICA DE "SELDINGER", DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM POLIURETANO, LÁTEX FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL, PROXIMAL E CENTRAL (OU MEDIAL). CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO EM "J", SERINGA DE 5 ML, AGULHA 18 G, DILATADOR 8 FR, BISTURI DESCARTÁVEL, FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA, 3 TAMPAS PROTETORAS, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UND	500	R\$284,35	R\$142.175,00



		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.				
8	161615	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITROS SILICONE	UND	50	R\$1.043,18	R\$52.159,00
9	161616	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 2 LITROS SILICONE	UND	50	R\$2.361,89	R\$118.094,50
10	165082	COMBITUBE - TUBO DE DUPLO LUMEM COM 02 BALONETES (PROXIMAL OROFARÍNGEO E DISTAI). UM LÚMEM SE ASSEMELHA AO OBTURADOR ESOFÁGICO, 6 COM FUNDO CEGO E PERFURAÇÕES 20 UND LATERAIS NA ALTURA DA FARINGE. O OUTRO LÚMEM APRESENTA A EXTREMIDADE DISTAI APERTA SIMILAR A UM TUBO TRAQUEAL CONVENCIONAL.	UND	500	R\$309,10	R\$154.550,00
11	162407	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR SILICONE, PINÇA CLAMP 1,20M, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$51,44	R\$51.440,00
12	166713	COPO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E BORBOLETA INSERTADA COM INSERTO EM METAL, ROSCA COMPATÍVEL AO FLUXÔMETRO (PADRÃO ABNT) E COM TUBO BORBULHADOR	UND	300	R\$53,42	R\$16.026,00



13	166714	DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO -> DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA - ÓSSEA ADULTO- AGULHA AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316 AGULHA TROCAR AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304 DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM(ABNT) COMPRIMENTO: 33,3MM A "AGULHA" E A "AGULHA TROCAR" PERMANECEM DENTRO DO CORPO DE PLÁSTICO E NÃO FICAM EXPOSTAS ATÉ O MOMENTO EM QUE O PRODUTO É ACIONADO. CORPO DE PLÁSTICO	UND	50	R\$218,33	R\$10.916,50
14	165137	DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PUNÇÃO INTRA OSSEA PEDIATRICO -> DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA - ÓSSEA PEDIÁTRICO- AGULHA AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316 AGULHA TROCAR AÇO INOXIDÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304 DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM(ABNT) COMPRIMENTO: 33,3MM A "AGULHA" E A "AGULHA TROCAR" PERMANECEM DENTRO DO CORPO DE PLÁSTICO E NÃO FICAM EXPOSTAS ATÉ O MOMENTO EM QUE O PRODUTO É ACIONADO. CORPO DE PLÁSTICO	UND	50	R\$220,30	R\$11.015,00
15	165084	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS LUER SLOK C/100 UNID	UND	1000	R\$75,33	R\$75.330,00
16	161762	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28 FR	UND	50	R\$25,90	R\$1.295,00
17	161763	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32 FR	UND	50	R\$23,89	R\$1.194,50
18	162105	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 01	UND	100	R\$8,25	R\$825,00
19	162106	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 02	UND	100	R\$8,25	R\$825,00
20	162107	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 03	UND	100	R\$8,25	R\$825,00
21	165164	FILTRO BACTERIANO E VIRAL ADULTO ESTÉRIL	UND	500	R\$32,47	R\$16.235,00
22	165165	FILTRO BACTERIANO E VIRAL INFANTIL ESTÉRIL	UND	100	R\$35,10	R\$3.510,00
23	162410	FILTRO HEPA - COMPOSIÇÃO:REVESTIMENTO DO	UND	1000	R\$86,96	R\$86.960,00



		FILTRO/CARCAÇA: RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO);MEMBRANA FILTRANTE (HEPA): PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO. ESPAÇO MORTO: 135 ML;EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%;EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%;RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM;CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA);ALTURA: 111,5 MM;DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MMPESO: 55G.				
24	166715	FILTRO HME - COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO;DISCO HME HIGROSCÓPICO: PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO;TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA;FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA;VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML ESPAÇO MORTO: 38 ML;EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999 % (3,2µM);EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99 % (3,2µM);EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 500 ML: 28.9 MG/L COM FR 20 RPM;RESISTÊNCIA: 30 L/ MIN; 2,02 CMH2O;60 L/ MIN; 5,19 CMH2O;90 L/ MIN; 9,37 CMH2O	UND	1000	R\$78,25	R\$78.250,00



25	166716	<p>FIXADOR CATETER - 7CM X 7CM, FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, EFETUANDO AS TROCAS GASOSAS, NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO OS RISCOS DE INFECÇÕES. IDEAL PARA TERAPIA ENDOVENOSA, DEVIDO AO RECORTE QUE PERMITE QUE AS BORDAS REFORÇADAS SE SOBREPONHAM, A FIM DE GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA AO REDOR DO CATETER. SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO APLICAR O CURATIVO, DUAS TIRAS DE FITAS ADESIVAS ACOMPANHAM O CURATIVO PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO E BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO PAR QUE O PACIENTE NÃO SOFRA TRAUMA MECÂNICO PELO PESO DOS CATETERES. PRATICIDADE E REDUÇÃO DE TEMPO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM: OS CURATIVOS PODEM PERMANECER ATÉ 07 DIAS FIXADOS SOBRE O SÍTIO DE INSERÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE OBSERVAÇÃO CONSTANTE ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS - ESTÉRIL; À PROVA D'ÁGUA; PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO; REFORÇADO COM FIBRAS DE POLIÉSTER; SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA.</p> <p>INDICAÇÕES DE USO CURATIVOS EM CATETERES VENOSOS (ÚNICO, DUPLO E TRIPLO LÚMENS); CURATIVOS EM VEIAS PERIFÉRICAS; CURATIVOS EM PICC; CURATIVOS EM VEIA JUGULAR E SUBCLÁVIA; CURATIVOS EM CATETERES TUNELIZADOS, ARTERIOPULMONAR E DE HEMODIÁLISE.</p>	UND	1000	R\$136,45	R\$136.450,00
26	161760	KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5SFR X 19,5 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	50	R\$336,94	R\$16.847,00
27	165078	KIT CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 A 15 CM, LÚMEN DISTAL 22 GA, LÚMEN PROXIMAL 22 GA. EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, LÁTEX-FREE, ADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES	UND	50	R\$355,20	R\$17.760,00



		COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO, CENTIMETRADO, 45 CM, COM PONTA EM "J" PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.				
28	165266	TUBO T PARA DESMAME DE VENTILAÇÃO	UND	50	R\$200,96	R\$10.048,00
29	166712	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	500	R\$77,01	R\$38.505,00
					TOTAL	R\$1.864.516,50
	Lote 12					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165138	ELETRODO, DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO, PINO E CONTRA-PINO E CAPA PLÁSTICA, COM LOGOTIPO DA MARCA. CAIXA COM 500 UNIDADES (10 ENVELOPES METÁLICOS X 50 UNIDADE)	CX	500	R\$516,66	R\$258.330,00
2	161764	EQUIPO INTRAFIX COMPACT AIR, BBRAUN, P/ ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, É EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT DA BBRAUN. GARANTE A CORRETA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS. IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, SORO E OUTRAS SOLUÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE BOMBA DE INFUSÃO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO;PADRÃO	UND	4000	R\$35,52	R\$142.080,00



		MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS);CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 μm ;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 μm E TAMPA REVERSÍVEL;TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 2,80 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 26ML;SEGMENTO DE SILICONE N INJETOR LATERAL LIVRE DE LÁTEX;PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE;CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO;				
3	161765	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1500	R\$14,61	R\$21.915,00
4	162201	EQUIPO MACROGOTAS, COM BURETA DE 100 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAMARA GRADUADA, ALCA DE SUSTENTACAO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICACAO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO.	UND	2000	R\$8,96	R\$17.920,00
5	161766	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL FOTOSENSÍVEL , FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA	UND	1500	R\$5,27	R\$7.905,00



		PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.				
6	165144	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS, EM PVC NA COR AZUL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, COM GOTEJADOR FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM PONTA PERFURANTE, ANATOMICA E NAO TRIFACETADA, MEDINDO ENTRE 1,50 A 1,80 M, COM 2 VIAS, SENDO A 2ª PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO E AGUA, COM PINCA ROLETE ANATOMICA, COM CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO, APRESENTANDO CONECTOR ESCALONADO, USO ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041 E ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1000	R\$7,24	R\$7.240,00
7	166711	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS, EM PVC, TRANSLUCIDO, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, E DOTIPO UNIVERSAL, COM PONTA PERFURANTE, C/CONECTORES DO FRASCO E DA SONDA, MEDINDO NO MINIMO 1,40M DE COMPRIMENTO, DE COLORACAO AZUL, COM PINCA ROLETE C/PEGA ERGOMETRICA DE ALTA PRECISAO, ESTERIL, C/CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULAS(15MICRAS), EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA CARACTERISTICAS	UND	1000	R\$7,65	R\$7.650,00
8	165146	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA	UND	1000	R\$3,07	R\$3.070,00



		PRECISAO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO, MICROGOTAS, SEM RESPIRO, FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4				
9	165145	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM, NA COR AMBAR, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO, MACROGOTAS, SEM RESPIRO, FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4	UND	1000	R\$3,09	R\$3.090,00
10	165149	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM 240 CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE APROXIMADAMENTE 14 ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA FABRICADO EM PVC	UND	3000	R\$34,17	R\$102.510,00



		TRANSLÚCIDO, ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE				
11	165147	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL), ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	5000	R\$37,22	R\$186.100,00
12	165148	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL). EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSENSÍVEIS, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE,	UND	3000	R\$42,01	R\$126.030,00



		FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.				
13	165140	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL,TRANSPARENTE,EM PVC,COM GOTEJADOR MACROGOTAS,TUBO EWXTENSOR DE NO MINIMO 1,50M, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, COM FILTRO COM MALHA DE NO MINIMO(170 MICRAS), COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE, ESTERILIZADO EM MEIOS FISICOS, USO UNICO,DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE PARA BOLSAS,COM PROTETOR, TIPO PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM EMBALAGEM, ROTULO COM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	100	R\$8,00	R\$800,00
14	165141	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO FLEXIVEL,C/BURETA GRADUADA DE(0 A 150ML),COM GRADUACAO DE 05 EM 05ML, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL, FILTRO COM MALHA DE NO MINIMO(170 MICRAS), COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE, ESTERILIZADO EM MEIOS FISICOS, USO DESCARTAVEL,UNICO, COM TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM NO MINIMO 1,50M DE COMP PROVIDO DE INJETOR C/SISTEMA AUTOCICATRIZANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM EMBALAGEM, ROTULO COM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1000	R\$7,77	R\$7.770,00



15	162202	EQUIPO, MACROGOTAS, COM 02 VIAS, COM INJETOR LATERAL EM Y, ESTERIL, APIROGENICO, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20000	R\$5,73	R\$114.600,00
16	165139	EQUIPO, MICROGOTAS, COM 02 VIAS, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, APIROGENICO, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4000	R\$4,79	R\$19.160,00
17	165150	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PARA USO GIENECOLOGICO	UND	2000	R\$27,07	R\$54.140,00
18	165151	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO G (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000	R\$1,66	R\$3.320,00
19	165152	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO M (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000	R\$1,66	R\$3.320,00
20	165153	ESPECULO VAGINAL, COM PARAFUSO LATERAL PARA ABERTURA GRADUAL, MATPOLIETILENO, ESTERIL, TAMANHO P (NÃO LUBRI.), PARA USO GINECOLOGICO.	UND	2000	R\$1,66	R\$3.320,00
21	165154	ESPÁTULA DE AYRES, NÃO ESTÉRIL, EM MADEIRA, 100 UN/PCT.	PCT	1500	R\$28,34	R\$42.510,00
22	161798	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL	UND	100	R\$4,15	R\$415,00
23	165176	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$10,57	R\$5.285,00
24	165177	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$9,14	R\$4.570,00
25	165192	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPAR ROSQUEÁVEL 3 LUGARES TAMPAR ROSCA PARA LAMINA DE PREVENTIVO	UND	1000	R\$1,00	R\$1.000,00
26	165193	PRESERVATIVO, SEM LUBRIFICANTE. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000	R\$1,75	R\$3.500,00
					TOTAL	R\$1.147.550,00
Lote 13						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	165041	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	1000	R\$21,47	R\$21.470,00



2	165052	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ROLO COM 500 G	RL	1000	R\$35,10	R\$35.100,00
3	165053	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM (21449) - MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1670	R\$9,48	R\$15.831,60
4	165054	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM (21457) - MEDINDO 12 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1800	R\$12,86	R\$23.148,00
5	165055	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM (21465) - MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1900	R\$17,95	R\$34.105,00
6	165056	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM (21473) - MEDINDO 20 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2500	R\$19,33	R\$48.325,00
7	165057	ALMOTOLIA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500	R\$5,60	R\$2.800,00
8	165058	ALMOTOLIA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	500	R\$5,60	R\$2.800,00
9	162171	ALMOTOLIA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500	R\$5,60	R\$2.800,00
10	162172	ALMOTOLIA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	500	R\$5,55	R\$2.775,00
11	165059	ATADURA CREPOM 10CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	4500	R\$14,64	R\$65.880,00
12	165060	ATADURA CREPOM 12CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	6200	R\$20,47	R\$126.914,00
13	165061	ATADURA CREPOM 15CM- ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	5000	R\$25,26	R\$126.300,00
14	165062	ATADURA CREPOM 20CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	6500	R\$32,22	R\$209.430,00
15	165063	ATADURA CREPOM 25CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	200	R\$37,98	R\$7.596,00
16	165064	ATADURA CREPOM 30 CM - ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	200	R\$45,85	R\$9.170,00
17	165068	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO	CX	800	R\$62,08	R\$49.664,00



		DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES				
18	165065	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800	R\$48,70	R\$38.960,00
19	165066	ATADURA, GESSADA, 12CM X 3,0M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800	R\$54,53	R\$43.624,00
20	165067	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	800	R\$95,49	R\$76.392,00
21	165071	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100MT,NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	850	R\$77,45	R\$65.832,50
22	165072	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM X 100MT,NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	900	R\$95,57	R\$86.013,00
23	162176	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CMX100MT, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	750	R\$107,33	R\$80.497,50
24	165073	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CMX 100MT,NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	670	R\$128,68	R\$86.215,60
25	166710	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL ACTIVE LIFE 19 A 64MM DRENÁVEL SISTEMA DE 1 PEÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	500	R\$244,10	R\$122.050,00
26	165076	BORRACHA PARA OXIGENIO Nº 200	MT	50	R\$3,04	R\$152,00
27	162179	BORRACHA EM LATEX, NUMERO 200. APRESENTACAO: ROLO COM 15 M.	ROL	50	R\$44,80	R\$2.240,00
28	165075	BORRACHA EM LATEX, NUMERO 204. APRESENTACAO: ROLO COM 15 M.	ROL	50	R\$185,70	R\$9.285,00



29	165070	BORRIFADORES - BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	650	R\$28,50	R\$18.525,00
30	165285	BOTA DE UNNA: BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA, DIMENSÕES 10,2 CM X 9,14 M, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA PURIFICADA.	UND	100	R\$181,33	R\$18.133,00
					TOTAL	R\$1.432.028,20

ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2021

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme modelo ANEXO 05, salvo, quem dispuser de certificado digital;

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, através da certificação de cumprimento de contratos que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado e compatível em características, quantidades e prazos.
- b) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
- c) Registro ou Inscrição Junto ao Conselho Regional de Farmácia;

1.4. Habilitação Complementar:

- a) ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Autenticidade
- b) ANEXO 06 – Modelo de Declaração Unificada;



1.4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;

1.4.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.4.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.4.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.4.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.4.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2566/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, conforme termo de referência, anexo I do edital

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	MARCA	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DATA ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<i>Operadores</i>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05
Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 025/2021, contém(em) informação(ões) verídica(s).

- RG dos sócios e/ou procuradores;
- CPF dos sócios e/ou procuradores;
- CNH dos sócios e/ou procuradores,
- Assinatura dos signatários em procurações;
- outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)



ANEXO - 06
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 2566/2021 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela **Secretaria de Saúde senhor (a)**

9.2. Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

10.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

10.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

10.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Serrinha, dede 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINHA
ADRIANO SILMA LIMA
PREFEITO
Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

.....

.....